REGULAMENTO PARA PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO Válido a partir de 31/10/25

Turmas de janeiro/26 para cursos PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD – Exceto Medicina

- 1. A UNIP poderá conceder descontos especiais exclusivamente a estudantes aprovados nos cursos de graduação referentes ao Processo Seletivo de turmas de janeiro de 2026 para cursos PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD.
- 2. Aos calouros das turmas de janeiro de 2026 dos cursos PRESENCIAIS, a mensalidade de janeiro de 2026 (matrícula) para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária será de R\$ 350,00 e para os demais cursos esse valor será de R\$ 99,00.
- 3. Aos calouros das turmas de janeiro de 2026 dos cursos EAD e SEMIPRESENCIAIS a mensalidade de janeiro de 2026 (matrícula) será de R\$ 99,00.
- 4. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de janeiro de 2026 dos cursos EAD e SEMIPRESENCIAIS poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de janeiro de 2026 (matrícula) a partir de **31/10/25.**
- 5. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de janeiro de 2026 dos cursos PRESENCIAIS poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de janeiro de 2026 (matrícula) a partir de **13/10/2025.**
- 6. Para os ingressantes nos **cursos EAD** e SEMIPRESENCIAIS das turmas de janeiro de 2026 será concedido desconto especial de 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
- 7. Para os ingressantes nos **cursos PRESENCIAIS** das turmas de janeiro de 2026 será concedido desconto especial de 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
- 8. Os valores dos cursos podem ser consultados em https://inscricoes.unip.br/inscricao
- 9. Os descontos especiais não são cumulativos com outras condições promocionais.
- 10. Os descontos especiais adicionais referidos nos itens anteriores serão concedidos no ato da efetivação da matrícula.
- 11. Os descontos concedidos serão válidos nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos PRESENCIAIS e dia 6 (seis) para cursos EAD e SEMIPRESENCIAIS, de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.

- 12. Não poderão concorrer ao desconto especial a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da UNIP ou de instituições Coligadas ou Associadas à UNIP.
- 13. O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2015, poderá ser dispensado do vestibular on-line e beneficiado com os descontos. Consulte o regulamento em https://www.unip.br/regulamentos/
- 14. Caso não forme turma respectiva ao curso, modalidade, campus ou turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar pelo mesmo curso em outra modalidade, campus ou turno, se existir; ou por outro curso. Nestes casos, prevalecerão as mensalidades do curso, modalidade, campus ou turno de destino.
- 15. Candidatos que tenham inadimplemento com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo a menos que façam a quitação de débitos anteriores.
- 16. O resultado do processo seletivo será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização do vestibular on-line.
- 17. Para ser contemplado com o desconto especial, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar o certificado de conclusão válido do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante válido de que concluirá o Ensino Médio antes do início das aulas.
- 18. Os candidatos que estão na 1º ou 2º série do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, mas não concorrerão aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.
- 19. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir, trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.
- 20. Alunos que fizerem reopção de curso, polo, campus ou modalidade assumirão os valores e descontos das mensalidades do novo curso, polo, campus ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso em caso do valor do curso de destino ser menor.
- 21. Alunos que mudarem de currículo (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula) perderão o benefício e assumirão os valores e descontos dos novos cursos/currículos.
- 22. A UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.

- 23. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.
- 24. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 25. Para esclarecer dúvidas sobre este regulamento ou obter mais informações, os candidatos podem entrar em contato com a UNIP através do 0800 010 9000 ou WhatsApp (11) 94303-5000.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Universidade Paulista – UNIP

Assupero Ensino Superior Ltda.